



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CONTRATO Nº 005 de 22/04/2025.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA E. P. MARTINS & MARTINS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr, Vereador **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 84259 [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.472.43 [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E. P. MARTINS & MARTINS LTDA**, CNPJ 78.446.044/0001-37, com sede na Rua Joaquim Taques, nº 230, Bairro Centro, Município de Imbaú, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **ELIO PINTO MARTINS** portador da Cédula de Identidade nº 4.067.2 [REDACTED], CPF nº 528.349.64 [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025, resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir, e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS** para atender à Câmara Municipal de Imbaú com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no período de 22 de Abril de 2025 a 21 de Abril de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proposta da CONTRATADA, datada de 02/04/2025.

PARÁGRAFO 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

PARÁGRAFO 2º. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de até R\$ 10.597,69 (dez mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Anexo abaixo dos produtos.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103	R\$ 4,19	R\$ 41,90
2	5	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA	R\$ 5,69	R\$ 28,45
3	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml	R\$ 5,99	R\$ 898,50
4	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml	R\$ 3,00	R\$ 360,00
5	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO	R\$ 24,00	R\$ 24,00
6	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L	R\$ 25,99	R\$ 77,97
7	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 12,90	R\$ 309,60
TOTAL					R\$ 1.740,42

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
4	4	UNID.	BOTIJÃO DE GAS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
TOTAL					

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL	R\$ 8,90	R\$ 178,00
2	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML	R\$ 11,90	R\$ 952,00
3	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML	R\$ 8,90	R\$ 979,00
4	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR	R\$ 18,90	R\$ 378,00
5	31	PCT. 500gr.	CAFÉ	R\$ 31,99	R\$ 991,69
6	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ	R\$ 5,99	R\$ 59,90
TOTAL					R\$ 3.538,59

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	5	1L.	ALCOOL LIQUIDO	R\$ 8,99	R\$ 44,95
2	15	500ml	DETERGENTE 500ml.	R\$ 2,64	R\$ 39,60
3	12	2L.	DESINFETANTE 2L.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
4	12	1KG.	SABÃO EM PÓ	R\$ 14,99	R\$ 179,88
5	10	1L.	AGUA SANITARIA	R\$ 3,50	R\$ 35,00
6	3	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml	R\$ 9,99	R\$ 29,97
7	3	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.	R\$ 4,99	R\$ 14,97
8	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.	R\$ 8,99	R\$ 539,40
9	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L.10 UNID.	R\$ 8,99	R\$ 188,79
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L.10 UNID.	R\$ 8,99	R\$ 179,80
11	2	Pct	SABÃO EM PEDRA	R\$ 13,99	R\$ 27,98
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
13	3	PCT.	ESPONJA DE AÇO	R\$ 2,99	R\$ 8,97
14	5	PAR	LUVAS TAMANHO M	R\$ 5,59	R\$ 27,95
15	4	UNID.	ODORIZADOR DE AR	R\$ 17,90	R\$ 71,60
16	2	UNID.	RODO GRANDE COM CABO	R\$ 13,89	R\$ 27,78
17	3	UNID.	RODO MEDIO COM CABO	R\$ 11,49	R\$ 34,47
18	5	UNID.	VASSOURA COM CABO	R\$ 13,99	R\$ 69,95
19	5	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.	R\$ 9,89	R\$ 49,45
20	6	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm	R\$ 5,99	R\$ 35,94
21	6	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm	R\$ 8,99	R\$ 53,94



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

22	9	UNID.	PANO DE CHÁO 57X80cm	R\$ 10,99	R\$ 98,91
23	3	UNID.	INSETICIDA	R\$ 11,99	R\$ 35,97
24	2	UNID.	VASSOURA VASO SANITARIO	R\$ 7,99	R\$ 15,98
25	15	UNID.	ESPONJA (louça)	R\$ 1,10	R\$ 16,50
26	3	UNID.	BALDE 13L.	R\$ 10,90	R\$ 32,70
27	5	UNID.	SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
28	60	UNID.	PAPEL HIGIENICO C/8-60M	R\$ 15,49	R\$ 929,40
TOTAL					R\$ 4.978,68

TOTAL GERAL R\$ 10.597,69

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado mensalmente 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades e solicitações da Câmara Municipal, respeitado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os produtos ora avençado atenderá as disposições legais vigentes, conforme consta em sua proposta comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLAUSULA PENAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
-----------------	---------------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 22 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:035472
43980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.04.22
15:19:52 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
ELIO PINTO MARTINS
Data: 22/04/2025 15:52:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ELIO PINTO MARTINS
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: _____

RG: _____

CPF _____

TESTEMUNHA (2):

NOME: _____

RG: _____

CPF _____